

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

Defensoria Pública do Distrito Federal

Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023

Premium Moveis Para Escritório LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 08.612.803/0001-09, com sede na CLN 116 Bloco D Loja 51 Asa Norte Brasília/D, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º e artigo 109, alínea “d” da lei 8.666/93 e artigo 56, §1º da lei 9784/99, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do procedimento licitatório N° 25/2022

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Acerca da exigência certificado (Rotulo Ecológico), exigindo na qualificação técnica.

Apresentar comprovação NBR ISO 14020 e 14024 - Certificado de conformidade com a norma NBR ISO 14020 e 14024 (Rotulo Ecológico), emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.

DOS FATOS

A empresa obteve o Edital, assim, procedeu-se a análise criteriosa do objeto, e verificou-se a necessidade de esclarecimento acerca da exigência da apresentação do certificado (rotulo ecológico) Muito embora a exigência tenha o legítimo intuito de garantir a qualidade dos produtos associada à obediência às normas de sustentabilidade ambiental e sendo a Premium Móveis favorável a pratica sustentável de fabricação de mobiliário corporativo, identificamos que a comprovação exclusiva através do mencionado certificado restringe consideravelmente o universo de fornecedores, isso porque o Rótulo ambiental ABNT (e uma entidade privada) não sendo compulsória sua exigência tem pouca divulgação e aderência no mercado de mobiliário corporativo, ou seja, há outros métodos de se assegurar a sustentabilidade que não só através de certificado

Vale dizer que há outras possibilidades de comprovação da qualidade ambiental e sustentabilidade que garantiriam a participação de um universo consideravelmente maior de fornecedores.

Para o cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa, o instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade. Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I –

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

É de se ver que o atendimento ao princípio da ampla competitividade seria plenamente possível caso fossem ampliadas as possibilidades de comprovação da qualidade ambiental.

DA CERTIFICAÇÃO 14020:2002

O Programa ABNT de Rotulagem Ambiental é uma certificação voluntária de produtos e serviços, desenvolvido de acordo com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024. É classificado como um Rótulo Tipo I, que é uma certificação de terceira parte. Este tipo de rótulo leva em consideração o ciclo de vida dos produtos, objetivando a redução de impactos negativos causados no meio ambiente em todas as etapas do ciclo de vida destes produtos: extração de recursos, fabricação, distribuição, utilização e descarte. O Rótulo Ecológico ABNT visa a estimular a procura e oferta de produtos e serviços ambientalmente responsáveis, garantindo ao consumidor a confiabilidade nas informações. A ABNT é único membro pleno do Global Ecolabelling Network (GEN) na América do Sul. Saiba mais sobre o GEN

DA CERTIFICAÇÃO FSC

O **FSC** é um sistema de certificação florestal internacionalmente reconhecido, que identifica, através de sua logomarca, produtos originados do bom manejo florestal. O selo **FSC** é a ferramenta de controle da produção florestal, que tem por objetivo orientar o consumidor em suas decisões de compra

FSC é a sigla de *Forest Stewardship Council*, uma expressão inglesa que, em Português, significa "Conselho de Manejo Florestal". O FSC é uma organização independente, sem fins lucrativos, fundada em 1993, a partir da necessidade de garantir a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das florestas em todo o mundo.

A missão do FSC é promover uma gestão florestal responsável e o uso racional da floresta, através de um conjunto de normas denominadas Princípios e Critérios, que pretendem garantir a longo prazo a existência da floresta.

O selo de certificação florestal é liberado por certificadoras monitoradas constantemente pelo FSC e tem o objetivo de garantir que a madeira provém de um processo produtivo manejado segundo uma gestão ecologicamente adequada, socialmente justa, viável economicamente e que cumpre as leis vigentes.

Os Princípios e Critérios desenvolvidos pelo FSC são reconhecidos e válidos internacionalmente para certificação. Cada país membro representa o FSC nacionalmente.

O FSC Brasil (Conselho Brasileiro de Manejo Florestal) foi criado no ano de 2001 para garantir a certificação florestal no Brasil, cujas vantagens e benefícios atingem desde a floresta e as empresas do ramo até o consumidor final.

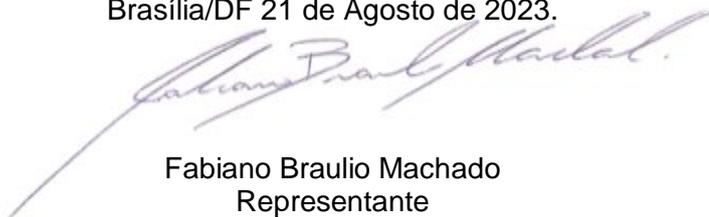
Uma área florestal certificada é uma garantia não só da origem da madeira, como também uma garantia para os revendedores e consumidores, conscientes dos problemas de degradação do meio ambiente, de que estão utilizando produtos madeireiros originados de uma floresta bem manejada

DO PEDIDOS

Diante do todo exposto, pelos ditames normativos-princípio Lógicos supracitados, requer-se:

- A) Aceitabilidade de Certificado FSC 100%, ou Certificado de conformidade com a norma NBR ISO 14020 e 14024 (Rotulo Ecológico)

Brasília/DF 21 de Agosto de 2023.



Fabiano Braulio Machado
Representante
2.845.555 SSP/DF
CPF: 970.672.966-68